



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

Contrato de Gestão nº 07/10
Termo Aditivo nº 7
DGAJ/SES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Maria Augusta Nogueira, Nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.039.744/0001-94, com sede na Rua dos Coelhoos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-550, neste ato representada pelo, Dr. **RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040 - SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 007/10, tendo em vista as disposições da Lei 11.473 de 20.01.00, alterada pela Lei nº 12.973, de 2.12.05, e regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19.02.01, tudo em conformidade com diretrizes e normas do sistema Único de Saúde – MS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 007/10, mediante as condições expressas nas cláusulas a seguir nomeadas:

CONSIDERANDO que as partes celebraram contrato de gestão tendo por objeto a gestão e operacionalização do HOSPITAL DOM MALAN, localizado na Av.do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina, e as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que em virtude das Portarias nº 2601, de 21 de outubro de 2009 e nº 1320 de 27 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 28 de maio de 2010 que estabelece mecanismos para criação, a estruturação, o funcionamento e financiamento de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;

CONSIDERANDO que o Hospital Dom Malan foi autorizado o funcionamento de 01(um) OPO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Ficam acrescidos ao escopo do CONTRATO DE GESTÃO os serviços de provimento dos meios, manutenção de equipes especializadas da OPO, que apoiarão cada Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO nas ações de busca, manutenção clínica, entrevista familiar e viabilização da retirada de órgãos e tecidos para transplante.


Daniela
Diretora Geral de Assuntos
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE


João Luiz Barreto
Assessor DGAJ/SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial em 03/01/2011 até 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101;
CÓDIGO UG: 530401;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.126.0709.3431.0000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41
NOTA DE EMPENHO Nº: 2011NE002330, emitida em 03/01/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

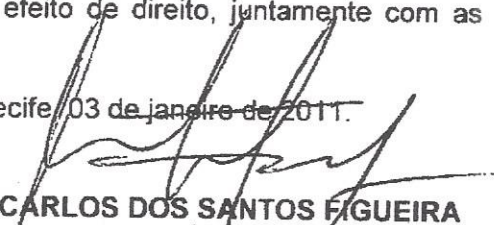
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

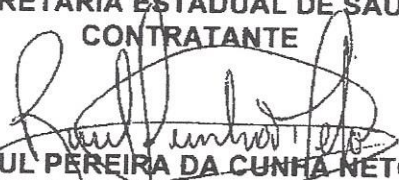
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 03 de janeiro de 2011.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

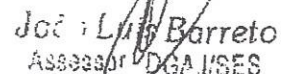

RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF/MF:

2 -
CPF/MF:


Danielle Duca
Diretora Geral de Assuntos Jurídicos
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SES


João Luiz Barreto
Assessor DGA/SES